



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 14/2024

PROJETO DE LEI Nº. 15/2024

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quórum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria dos vereadores **Moisés Tavares Domingos** e **Antonio Luciano Facchiano**.

SÚMULA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA O “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER INFANTIL”, A SER COMEMORADO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE CADA ANO, CONFORME ESPECIFICA.

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Apucarana o “Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil”, a ser comemorado no dia 23 de novembro de cada ano.

Art. 2º. Os objetivos do Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil são:

- I. Estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infantil;
- II. Promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às crianças e adolescentes com câncer;
- III. Incentivar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em benefício das crianças e adolescentes com câncer;
- IV. Difundir os avanços técnicos científicos relacionados ao câncer infantil;
- V. Oferecer apoio as crianças e adolescentes com câncer e seus familiares;

Art. 3º. Resguardadas e respeitadas as competências legislativas e administrativas, o Município apoiará, por meio de suas Secretarias e outros órgãos competentes, a realização de eventos e ações, conforme a deliberação e autonomia de cada Poder, podendo firmar parcerias com organizações privadas, compreendendo entre outras, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

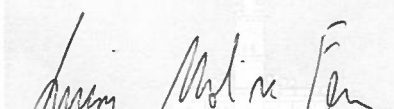
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 14/24 (projeto de lei nº. 15/24.....pag. 2

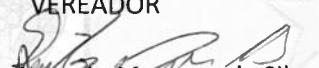
Parágrafo único. Na data a que se refere o Art. 1º., o Poder Público promoverá debates, seminários, passeatas e outros eventos relacionados ao combate e prevenção ao Câncer Infantil em nosso município.

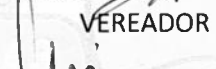
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

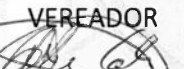
Sala das sessões, 11 de março de 2024.

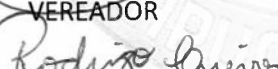

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE


Antonio Garcia
VEREADOR


Antonio Marques da Silva
VEREADOR


Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR


Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR


Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR


Mário Felipe Rodrigues
VEREADOR


Franciley Preto Godoi
VEREADOR


Moisés Favares Domingos
VEREADOR


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR